



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº /2017**  
**De de de 2017**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2017.1**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**AGONALTO PACHECO DA SILVA**

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Cursos Técnico em Alimentos e Técnico em Segurança do Trabalho no ano letivo de 2017.1 na forma integrada.

**1. DO OBJETIVO:**

**1.1** O processo seletivo tem como objetivo a **SELEÇÃO DE ALUNOS** para o preenchimento de vagas no Curso de Técnico em Alimentos e Técnico em Segurança do Trabalho na forma Integrada para o Ano Letivo de 2017, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGONALTO PACHECO DA SILVA - CEEPAPS/DRE'06/SEED**, município de Neópolis/SE.

**1.2. Serão ofertadas 70 (setenta) vagas**, em conformidade com o quadro que segue:

## Quadro de vagas para o Curso Integrado (Ensino Fundamental concluído)

Modalidade	Forma	Cursos	Duração	Turno	Vagas
<b>Ensino Médio Integrado</b>	Integrada	Técnico em Alimentos	03 anos	Integral (manhã e tarde)	<b>35</b>
		Técnico em Segurança do Trabalho	03 anos	Integral (manhã e tarde)	<b>35</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>70</b>

### 2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

2.1 Para concorrer a uma das vagas disponibilizada neste edital, o candidato deverá:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental.
- b) Ter disponibilidade de frequentar aulas presenciais de forma integral (manhã e tarde).
- c) Apresentar o histórico de conclusão do Ensino Fundamental **com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.**

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período das Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **16 de janeiro de 2017 à 08 de fevereiro de 2017** .

3.2. Local/Horário das Inscrições:

3.2.1 As inscrições devem ser realizadas na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional "Agonalto Pacheco da Silva" - CEEPAPS/DRE'06/SEED,**

localizado na Rodovia Sebastião Campos de Jesus Lima, S/N, Neópolis – SE , **de segunda à sexta-feira**, no horário das **08h às 12h e das 13h às 17h**.

**3.3.** As Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1 As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional “Agonalto Pacheco da Silva” - CEEPAPS/DRE’06/SEED**, localizado na Rodovia Sebastião Campos de Jesus Lima, S/N, Neópolis – SE , **de segunda à sexta-feira**, no horário das **08h às 12h e 13h às 17h ou pelo telefone (079) 3344-1539**.

**3.4.** Documentos necessários para inscrição:

- a) Carteira de identidade – original/cópia;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original/cópia).

**3.5.** O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Fundamental **constando a média final da disciplina língua portuguesa e da disciplina matemática**.

**3.6.** A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

**3.7.** Da realização de inscrição por terceiros:

**3.7.1.** Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4**.

**3.8.** Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

**3.8.1.** São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

**3.8.2.** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.

**3.8.3.** O candidato receberá, no ato da inscrição, o seu comprovante de inscrição.

**3.8.4.** O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

**3.8.5.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o

cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**3.8.6.** O Centro Estadual de Educação Profissional “Agonalto Pacheco da Silva” - CEEPAPS/DRE'06/SEED, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**3.8.7.** O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

#### **4. DAS VAGAS:**

**4.1.** Do total das vagas disponibilizadas por turma, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar N° 33/96.

**4.2.** O Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva – CEEPAPS/DRE'06/SEED se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma, cujo número de estudantes classificados seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do número de vagas ofertadas, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1.** Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

**5.2.** A classificação ocorrerá mediante a **análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino fundamental**, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

**5.3.** Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

a) maior média em Língua Portuguesa;

- b) maior média em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

**5.4.** O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado **no item 7.1.**, será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

## **6. DO RESULTADO:**

**6.1.** O resultado será divulgado no **dia 10 de fevereiro de 2016** no Centro Estadual de Educação Profissional “Agonalto Pacheco da Silva” - CEEPAPS/DRE’06/SEED, no município de Neópolis/SE e na página oficial da SEED - [http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes\\_novo.asp](http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp)

## **7. DA MATRÍCULA:**

**7.1.** Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período **de 13/02/2017 a 24/02/2017.**

**7.2.** Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

- a) Histórico de conclusão do Ensino Fundamental – original;
- b) 05 (cinco) fotografias 3 x 4 recentes;
- c) Xerox da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;
- d) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);
- e) Xerox do certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Termo de Compromisso preparado pelo Centro Estadual de Educação Profissional “Agonalto Pacheco da Silva” - CEEPAPS/DRE’06/SEED, devidamente assinado pelo candidato;
- g) Xerox do comprovante de residência com CEP;
- h) Xerox do CPF.

**7.3.** O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional “Agonalto Pacheco da Silva” - CEEPAPS/DRE’06/SEED, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será

considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

**7.4.** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

**7.5.** No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Fundamental, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Fundamental, que será considerada válida somente durante a vigência **de até 30 (trinta) dias**, a contar da data da sua emissão.

**7.6.** O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria Centro Estadual de Educação Profissional “Agonalto Pacheco da Silva” - CEEPAPS/DRE’06/SEED, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

**7.7.** No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

## **8. DO INICIO DAS AULAS:**

**8.1.** O início do Ano letivo está previsto para o dia **06 de março de 2017**.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**Secretaria de Estado da Educação.**

**Gabinete do Secretário de Estado da Educação.**

Aracaju/SE, de Novembro de 2016.

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**  
**Secretário de Estado da Educação**